



DECRETO Nº 150 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Francielle Caroline Pereira da Silva

"Concede benefício de pensão por morte a **Osmar Rodrigues da Silva** em decorrência do falecimento de **Núbia Gomes Silva** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao dependente: **Osmar Rodrigues da Silva, viúvo**, inscrito no CPF 322.975.801-34, ante o **falecimento** da servidora **Núbia Gomes Silva**, ocorrido no dia **15/01/2023**, que era ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob a matrícula **2737** inscrito no CPF sob nº 991.641.401-72, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Salário Base	R\$ 2.666,40
Valor Total do Provento	R\$ 2.666,40

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do requerimento do benefício, ocorrido no dia 15/01/2023, conforme Art. 49 da Lei Municipal nº 2605/2011, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás - SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 15/01/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV